



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Trata-se do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento objetiva assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite A4, em face da necessidade desta Prefeitura Municipal de Cambira visando a continuidade no fornecimento deste insumo às suas unidades administrativas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

2.1. Justificativa da Necessidade

A referida contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Cambira em atender as demandas das unidades administrativas, referente à impressão de documentos e afins mediante o fornecimento de papel sulfite A4.

A necessidade do papel sulfite é parte essencial do funcionamento administrativo público. Embora muitos processos tenham se tornado digitais nos últimos anos, ainda existem muitas situações em que é necessário imprimir documentos. Isso inclui relatórios, processos, contratos e muitos outros tipos de documentos que precisam ser compartilhados, arquivados ou assinados em papel.

O material a ser adquirido será utilizado para reposição do estoque e posterior atendimento as todas unidades por demanda de solicitação através do sistema do Almoxarifado.

2.2. Requisitos da Contratação

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital de Pregão e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria, sendo produto novo de primeiro uso.

A empresa contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O objeto licitado deverá ser entregue, parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município de Cambira-PR, localizada Avenida Canadá, 320, centro, Cambira-PR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Estimativa de Quantidade

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de 01 (um) ano anterior para suprir a demanda do Município.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a análise crítica do consumo das duas últimas contratações, para suprir a demanda do Município. Após análise, concluiu-se que a quantidade licitada no ano de 2024 foi satisfatória para atender a demanda no período pretendido, sendo assim, optou-se por mantê-la neste novo pedido.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de cotações realizadas em empresas do ramo e banco de preços, e fornecedores locais, conforme planilha de cotação.

Para a contratação pretendida, foram analisados processos semelhantes feitos por outros Órgãos e Entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração Pública.

Adotou-se como referência as contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, através da ferramenta Banco de preços, cujo banco de dados é proveniente de preços do Compras Governamentais, bem como preços de sites de domínio amplo, que tem o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes.

Utilizou-se também de orçamentos de potenciais fornecedores de processos licitatórios.

Após análise, conclui-se que esta aquisição permitirá alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e padronização

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Necessária a aquisição do papel sulfite A4, a fim de suprir as necessidades das áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Cambira.

Realização de procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, observadas as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais condições definidas em Edital.

5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PAPEL CORTADO TIPO SULFITE (APARADO): Formato: A4 (210 mm x 297 mm) Gramatura: 75 g/m² (tolerância máxima de +/- 4%) Cor: Extra Branco (Processo Alcalino) Alvura/Brancura: Mínima de 90% (normas ISO/TAPPI) Opacidade: Mínima de 87% (adequada para impressão frente e verso/duplex) Corte: Rotativo eletrônico de precisão, livre de rebarbas, pó ou serrilhas. sustentabilidade: Fibras 100% virgens de reflorestamento, com certificação ambiental (FSC ou CERFLOR/PEFC) impressa na embalagem ou comprovada por certificado. Processo de branqueamento isento de cloro elementar (ECF). Embalagem: Resma com 500 folhas, envolvida em material impermeável (proteção contra umidade). Acondicionado em caixas de papelão originais de fábrica contendo 10 resmas cada.	CAIXA	70

5.1. Resultados pretendidos

Pretende-se com a formação do Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de Papel Sulfite A4 de forma parcelada, sem comprometimento da execução orçamentária. O Papel sulfite será utilizado por diversas Secretarias do Município de Cambira, garantindo o funcionamento contínuo das atividades da Prefeitura.

5.2. Estimativa de Valor

O custo estimado da contratação é de R\$ 21.239,40. A contratação será por item. O produto se classifica como bem de consumo comum

5.3. Análise e justificativa para o parcelamento

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pela Departamento de Compras do Município de Cambira, a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e empenhos, e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar

6.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

6.2. Possíveis impactos ambientais

Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entende-se por viável e necessária a contratação da demanda.

Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, são verídicas.

Cambira, PR, 07 de julho de 2026.

ANTONIO MARCELINO GARCIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO